



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 18/2018 - CME

Belém, 07 de março de 2018.

PRORROGAM-SE OS TERMOS
DA RESOLUÇÃO N.º 10/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam prorrogados excepcionalmente os atos autorizativos de credenciamento e autorização de oferta da ed. Infantil concedidos em prol da CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PAULO, CNPJ 83.350.678/0001-21, constantes da resolução n.º 18/2018 até 30 de junho de 2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, 07 março de 2018.


Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME / Belém